



JUIZ DE FORA
P R E F E I T U R A

Ofício nº 4239/2021/SG

Juiz de Fora, 14 de abril de 2021

Exmº. Sr. Vereador
José Márcio Garotinho
Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA
Protocolo nº 1018
Em 14/04/21
Erica Lili
SERVIDOR (A)

Referência: Consulta sobre Denominação de Logradouro
De Autoria do Vereador José Márcio Guedes - Garotinho

Assunto: Informações (presta)

Senhor Vereador José Márcio Garotinho,

Em atendimento ao expediente referenciado acima, encaminho a Vossa Senhoria a resposta referente a Consulta sobre Denominação de Logradouro Público do local onde se encontra a Galeria conhecida como "Galeria Top Center". Em consulta à Secretaria de Sustentabilidade em Meio Ambiente e Atividades Urbanas (SESMAUR), identificou-se que trata-se de uma galeria situada em área particular, não havendo, portanto, a possibilidade de alteração do seu nome.

Atenciosamente,


Cidinha Louzada
Secretária de Governo

Secretaria de Governo

Av. Brasil, 2001 / 9º andar - Centro - CEP: 36060-010 – Juiz de Fora - MG
Tel: (32) 3690- 7240 - Fax: (32) 3690 – 7719 - sg@pjf.mg.gov.br



Memorando 1.131/2021



Juiz de Fora
Prefeitura



De: **Tulio Alves Matta** Setor: **SESMAUR - SSAUR - DCIM - Depa**
Cadastro Imobiliário Municipal

Despacho: **2- 1.131/2021**

Para: **SESMAUR - Secretaria de Sustentabilidade em Meio Ambiente e**
Atividades Urbanas

Assunto: **Consulta sobre Denominação de Logradouro Público**

Juiz de Fora/MG, 22 de Março de 2021

Sr^a Secretaria

Informamos que o local onde se encontra a Galeria conhecida como "Galeria Top Center" e não "Galeria Shopping Center" está situada em área particular, o que torna a solicitação para denominação de Logradouro Publico INVIÁVEL

Assim passamos a responder aos questionamentos da PGM:

1. O logradouro está localizado em área particular ou pública?

A Galeria em questão esta localizada em terreno particular.

2. O logradouro está localizado em loteamento irregular, ou seja, mesmo que tenha planta aprovada, cumpriu as demais exigências legais para se tornar um loteamento regular?

Não existe planta de loteamento aprovada, que figure o logradouro, tanto a Rua Halfeld, quanto a Rua Batista de Oliveira.

3. Há processo de regularização fundiária em aberto para a área em que está localizado o logradouro?

Não possuímos esta informação no Departamento de Cadastro Imobiliário

4. Se o loteamento tiver planta aprovada, informar os dados.

Não existe planta aprovada

Segue para encaminhamento a SEPUR .

Atenciosamente

Túlio Alves Matta

Gerente DCIM

Prefeitura de Juiz de Fora - Av. Brasil, 2001 | Centro - Juiz de Fora/MG - CEP: 36060-010

Impresso em 14/04/2021 09:40:44 por Aline Cristina Laier - Gerente do Departamento de Acompanhamento Legislativo

